



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 1 de 47

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 897, de 18 de agosto de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.317.600,00 (três milhões trezentos e dezessete mil e seiscentos reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	15.000,00
00370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	2.600,00
10340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.600,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	3.300.000,00
10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.300.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 3.317.600,00**

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	15.000,00
00390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.2-108 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	2.600,00
10150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.600,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 17.600,00**

II - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 2 de 47

### **DECRETO Nº 898**, de 18 de agosto de 2023

Regulamenta o processo de apresentação e de aprovação de projetos de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública em novos parcelamentos do solo urbano no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que, de acordo com o que estabelece o artigo 23 da Lei nº 2.365, de 23 de dezembro de 2021, para a emissão do Alvará de Parcelamento, o loteador deverá apresentar, dentre outros projetos, devidamente aprovados, o projeto e memorial de rede de energia e iluminação pública, aprovado pela concessionária de energia elétrica, com indicação das fontes de fornecimento, localização de postes e pontos de iluminação pública, atendendo à totalidade dos lotes do loteamento, com iluminação em todas as vias;

considerando que, nos termos da Lei Complementar nº 23, de 22 de dezembro de 2020, o Município de Toledo firmou contrato de Parceria Público-Privada com o *Consórcio Ilumina Toledo*, para o desenvolvimento do processo de modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município;

considerando que as redes e sistemas de iluminação pública a serem implantados em novos loteamentos deverão estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na referida Parceria Público-Privada para aquele serviço;

considerando, por fim, o contido no Pedido de Providências nº 101/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o processo de apresentação e de aprovação de projetos de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública em novos parcelamentos do solo urbano no Município de Toledo.

**Art. 2º** - Para a emissão do Alvará de Parcelamento de solo urbano pelo Município de Toledo, o loteador deverá, além de atender os demais requisitos e exigências estabelecidos na legislação pertinente, apresentar o projeto de rede de distribuição de energia elétrica aprovado pela concessionária de energia - *Companhia Paranaense de Energia (COPEL)* -, para análise prévia do setor responsável do Município.

§ 1º - Após a aprovação do projeto referido no *caput* deste artigo, o loteador deverá apresentar perante a concessionária do serviço de iluminação pública - *Consórcio Ilumina Toledo* -, para análise e aprovação, o projeto de iluminação pública do respectivo parcelamento do solo, atendendo as diretrizes e normativas constantes do documento "*Instalação de IP por Terceiros*", que integra este Decreto.

§ 2º - Aprovado o projeto da rede de iluminação pública pelo *Consórcio Ilumina Toledo*, o loteador deverá apresentar cópia de tal projeto ao Município, para complementação da documentação do parcelamento.

**Art. 3º** - A liberação da infraestrutura da rede de iluminação pública instalada no novo parcelamento, para efeito de expedição do Certificado de Conclusão de Obra, dependerá de vistoria prévia a ser efetuada por técnico do Município e do *Consórcio Ilumina Toledo*.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SINCLER GUSTAVO MIGUEL**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 3 de 47



## Instalação de IP por Terceiros

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ

### Consórcio Ilumina Toledo

**Lider**

**TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA.**

**Representante**

**RENAN RAWLYK LOPES**

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcel Gurfinkel Haratz, Tiago Stanzani, José Carlos Pinheiro Becker, maicon bruno stuani, Renan Rawlyk Lopes, MARCIO ANDRE WATHIER, Daniel Moreira e NELVIO JOSE HUBNER.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E9AA-6053-D7A0-3EA6.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcel Gurfinkel Haratz, Tiago Stanzani, José Carlos Pinheiro Becker, maicon bruno stuani, Renan Rawlyk Lopes, MARCIO ANDRE WATHIER, Daniel Moreira e NELVIO JOSE HUBNER.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E9AA-6053-D7A0-3EA6.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 4 de 47

Pág. 2

Instalação de IP Realizadas por Terceiros

## Assinaturas

### Consórcio Ilumina Toledo

<b>Representante do Consórcio:</b>  Renan Rawlyk Lopes RG: 8.462.929-4 CPF: 007.229.669-03	<b>RENAN RAWLYK LOPES:007 22966903</b>  Assinado de forma digital por RENAN RAWLYK LOPES:007229669 03 Dados: 2023.06.06 10:04:24 -03'00'
<b>Responsável técnico:</b>  Renan Rawlyk Lopes Engenheiro Eletricista RG: 8.462.929-4 CPF: 007.229.669-03 CREA: 145.380 D/PR	<b>RENAN RAWLYK LOPES:007 22966903</b>  Assinado de forma digital por RENAN RAWLYK LOPES:007229669 03 Dados: 2023.06.06 10:04:43 -03'00'



### Pág. 3

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

### Objetivo

Estabelecer as condições gerais e os requisitos técnicos necessários para o projeto e instalação de unidades de iluminação pública com telegestão, em loteamentos do município de Toledo.

### Normas de referência

NBR 5101/2018 – Iluminação Pública – Procedimentos

### Documentos complementares

F-ENG-001: Solicitação de aprovação de projeto

F-ENG-002: Termo de aceite da obra

### Procedimento

#### Classificação da via

O ponto de partida de um projeto de iluminação pública é a classificação da via. O responsável técnico pelo projeto deve encaminhar e-mail para [engenharia@iluminatoledo.com.br](mailto:engenharia@iluminatoledo.com.br) solicitando a classificação das vias que pretende iluminar.

Junto à solicitação encaminhar o protocolo da prefeitura, o projeto da rede elétrica de iluminação pública aprovado pela concessionária e a ART.

O setor de engenharia em até 5 dias úteis informa o interessado sobre a classificação.

#### Projeto luminotécnico

Esse projeto deverá atender às diretrizes do município e às recomendações da NBR 5101/2018 de modo a proporcionar bem-estar e segurança aos usuários.

O estudo luminotécnico deve considerar para as vias veículos e pedestres os fatores de iluminância média e fator de uniformidade mínimo para cada classe de iluminação de acordo com a NBR 5101/2018 com o uso exclusivo de luminárias LED.

Para as simulações deverá ser utilizado programa computacional DIALUX, o qual permite testar diferentes opções de fotometrias, configurações e com isso avaliar rapidamente soluções mais eficientes.

No software, o proponente deverá informar os parâmetros definidos para a realização dos estudos. Conforme Figura 1.

#### Análise do projeto

O projeto luminotécnico deve ser apresentado para análise e aprovação.

O responsável técnico deve enviar para análise em formato DWG e PDF:

1. Projeto luminotécnico em escala 1:1.000 para ruas e avenidas e 1:500 para praças, incluindo Índice de Reprodução de Cor – IRC, Eficiência Luminosa (L/W) e Curva de Iluminância e Uniformidade
2. Projeto da rede elétrica de iluminação pública



### Pág. 4

### Instalação de IP Realizadas por Terceiros

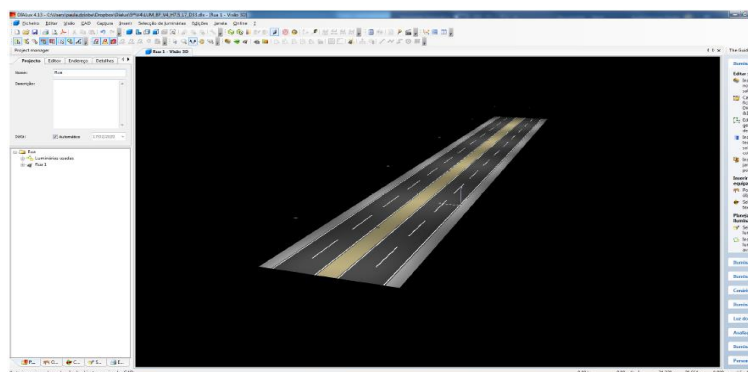
3. Planta de Situação;
4. Planta com a indicação do local dos pontos luminotécnicos com indicação das coordenadas geográficas x-y (UTM/UPS) dos postes ou luminárias com: tipo, esforço e altura.
5. ART
6. Alvará de construção
7. Memorial descritivo dos equipamentos de iluminação pública LED
8. Solicitação de análise com as informações de contato, empresa, responsável técnico, endereço, telefone e e-mail.
9. Apresentação de Diagrama Unifilar;
10. Legenda (deve conter todas as simbologias utilizadas no projeto, dos equipamentos existente, a instalar e a retirar);
11. Observação: As cores padrão para a simbologia do projeto: Azul (existente), Vermelho (projetado) e Verde (Retirado). Utilizar as cores Preta para cotas, notas, detalhes e tabelas

Depois de receber a análise do projeto devem ser realizadas as alterações nos projetos solicitadas pela concessionária de iluminação pública.

Os projetos alterados devem ser reenviados para aprovação.

Após a aprovação dos projetos pela Concessionária o responsável técnico pode dar início aos serviços de ampliação da rede de iluminação pública.

Figura 1: tela do Dialux





## Pág. 5

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

### Especificação dos materiais

#### Braços de fixação

Recomenda-se a instalação de braços em postes da Rede Distribuição Urbana ou em suportes em postes exclusivos de Iluminação Pública, de aço ou concreto de conicidade reduzida.

Na Tabela 1 segue relação dos braços a serem especificados nos projetos.

Tabela 1: Braços

DESCRIÇÃO DOS BRAÇOS E SUPORTES	PROJEÇÃO HORIZONTAL	DIAMETRO BRAÇO
Braço IP curto 1,77 m	1.770 mm	48 mm
Braço IP médio 3,00 m	2.900 mm	48 mm
Braço IP longo 4,00 m	3.529 mm	48 mm

#### Sistema de Telegestão

O Concessionária fará a operação e manutenção de Sistema de Telegestão, para fins de controle remoto e integrado, os quais ficarão localizados nas vias com Telegestão. A integração ao sistema existente, e no caso de a área em referência não possuir sinal da rede LORA privada, sua ampliação de acordo com os requisitos abaixo, serão de responsabilidade da Concessionária, dentro do perímetro Urbano, estabelecido pelo Plano Diretor, vigente na data de assinatura do Contrato de concessão.

O Sistema de Telegestão deve permitir, em sua configuração básica e/ou mínima, a realização das seguintes atividades e/ou operações:

- Medição do consumo de energia elétrica;
- Ligar e desligar Luminárias automaticamente e remotamente;
- Detectar falhas no funcionamento das Luminárias
- Serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública.

#### Sistema de Telegestão

Para realizar o Monitoramento e o Controle do Parque de Iluminação Pública, será utilizada a solução tecnológica da Telegestão. Esse sistema será formado por um conjunto de *hardware* e *software*, capaz de regular os pontos luminosos, monitorar, controlar e medir as grandezas elétricas da Rede de Iluminação e ser



## Pág. 6

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

componentes, além de permitir a integração com um software aqui denominado referencialmente como Sistema TG+.

O Sistema de Telegestão possibilita o controle da redução no consumo de energia, maior controle operativo e manutenção eficiente na rede de iluminação pública. A arquitetura do sistema em questão será projetada para atender esses objetivos, sendo escalável (permite ampliação), compatível com luminárias de diversos fabricantes e propício para evolução.

O Sistema de Telegestão fornece o controle de cada uma das luminárias. Desta forma, cada uma das luminárias terá um Controlador capaz de transmitir dados sobre o seu status e receber comandos (ligado, desligado e dimerização) para os Concentradores de Segmento ou *Gateways* por rádio frequência e estes por uma conexão TCP/IP segura com o software de gerenciamento, e apresentar certificado de homologação emitido pela ANATEL.

A comunicação é bidirecional entre os Controladores de Luminária, Concentradores e o SCG.

Para o Sistema de Telegestão será adotada uma solução *Web* baseada na Nuvem que não necessite a instalação de clientes específicos e que se execute em um Navegador *Web* no *Windows*, *Android* e *Linux*.

Para garantir o monitoramento e controle da rede de iluminação pública, o sistema de Telegestão deve basear-se em tecnologias de comunicação eficientes, com alta disponibilidade e segurança.

Para a comunicação entre os Controladores de Luminária e os Concentradores é fundamental que a solução ofertada possua uma tecnologia do tipo rede MESH ou ESTRELA compatível com o padrão IEEE 802.15.4 ou 6LoWPAN autoconfigurável e tolerante a falhas para a banda ISM sem licenciamento do 915 MHz, cifradas no nível de transporte e conforme com especificação da ANATEL. São excluídas explicitamente as bandas dos 2.4GHz e 5.8GHz.

Para a comunicação entre os Concentradores e o Sistema Central de Gerenciamento (SCG/CMS) a conexão deverá prover os seguintes vínculos: *Ethernet*, Fibra Óptica ou *Radio-Enlace*.

A interface de controle do SCG deverá permitir a atuação diretamente no equipamento de Telegestão, além de receber todas as informações necessárias para configuração e funcionamento adequado do sistema.

### Funcionalidades

O sistema possui as seguintes funcionalidades:

**Dimerização:** O Sistema de Telegestão permite a alteração dinâmica do fluxo luminoso através de dimerização. Esta dimerização é estabelecida através de um percentual, melhorando a eficiência e aumentando a durabilidade do sistema, com



## Pág. 7

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

economia de energia elétrica. A dimerização é controlada através de protocolo de comunicação analógico '0-10V e 1-10V'.

**Monitoramento:** O Sistema monitora os componentes de campo, identificando possíveis falhas e alarmes. Na detecção de falhas na rede de iluminação pública o sistema permite as seguintes identificações:

- a) Falha das luminárias LED;
- b) Falha de comunicação.

**Controle:** O Sistema controla os dispositivos de campo, executa cenários predefinidos para redução de consumo e comandos especiais armazenados. O sistema permite no mínimo os seguintes controles:

- a) Ligar e desligar uma o um conjunto de luminárias;
- b) Dimerização de uma o um conjunto de luminárias;
- c) Enviar comandos de testes do sistema.
- d) O controle de acionamento das luminárias é realizado: automaticamente; manualmente ou por um relógio e calendário - na ausência de comunicação com Sistema Central de Gerenciamento.

**Medição:** O sistema mede grandezas elétricas associadas ao ponto de iluminação ou circuito com medidor. São medidos:

- a) Tensão;
- b) Corrente;
- c) Fator de potência
- d) Potência instantânea em Watts (com precisão de até 2% -dois por cento);
- e) Consumo de energia (kWh) acumulado por ponto.

### Conexão com o Sistema de Telegestão

O Sistema de Telegestão possui um *software de* gerenciamento. Este aplicativo é instalado na nuvem e possui interface web amigável em *Windows, Android e Linux*, exibe os pontos luminosos em base cartográfica georreferenciada, exibir fotos e satélite em bases abertas como o *Google* e *Bing Maps*.

O aplicativo possui as seguintes funcionalidades para interação com os equipamentos de campo:

- a) Aquisição de dados: as informações dos controladores deveram ser transferidas para o SCG em intervalos regulares. O aplicativo na nuvem deve ter memória suficiente para armazenar essa informação do período de um ano;
- b) Gerenciador de programação;
- c) Gerenciador de relatório nos formatos XLS ou CSV;
- d) Inventário de equipamentos (luminárias; concentradores e nodos) com mapeamento georreferenciado;
- e) Monitoração em GIS/SIG (Sistema da Informação Geográfica);



## Pág. 8

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

- f) Envio de mensagens de alerta por e-mail ou SMS: vários alertas baseados em falhas ou valores anormais. Os alarmes serão classificados por importância;
- g) Rastreamento de falhas;
- h) Consumo de energia;
- i) Histórico de dados;
- j) Visualização de logs;
- k) Cada operador terá acesso ao SCG após autenticação do usuário e senha, garantindo um nível mínimo de segurança. Devem-se incluir diferentes níveis de perfis de utilizador com a possibilidade de que cada utilizador possa manipular os grupos de luminárias (por bairro, zona e rua). O Sistema Central de Gerenciamento possuirá pelo menos 03 (três) níveis de acesso diferentes.

Os níveis mínimos devem ser:

- a) Nível administrador: deve permitir controle total do sistema;
- b) Nível operador: deve permitir acesso à modificação de configurações de liga/desliga mudanças de programação horárias e configuração dos dados de registro de cada ponto controlado
- c) Nível de usuário: deve permitir acesso pelo sistema, porém esse nível não pode modificar nenhuma configuração.

### Concentrador ou gateway

O Concentrador ou *Gateway* (ponte entre o Servidor de Telegestão e o Controlador de Luminária) oferece recursos de programação e controle através do Servidor de Telegestão, conectado por meio de Ethernet, fibra óptica ou qualquer conexão TCP/IP. Este dispositivo (Concentrador) será responsável por enviar e receber informações dos Controladores de Luminárias através de comunicação por rádio frequência.

O Concentrador possuirá ainda:

- a) Comunicação com os controladores de luminárias por Rádio Frequência;
- b) Rede com topologia MESH autoconfigurável compatível com o padrão IEEE 802.15.4 ou 6LOWPAN para a banda ISM livre do 915 MHz conforme com especificação da ANATEL;
- c) Comunicações cifradas ao nível de transporte utilizando o protocolo AES-128 ou superiores;
- d) Comunicação com o sistema central de gerenciamento – SCG;
- e) Conexão TCP/IP mediante GPRS ou 3G;
- f) Opção de conectividade TCP/IP por meio de ethernet, Fibra Óptica ou Radio-Enlace;
- g) Comunicações cifradas ao nível de transporte utilizando o protocolo SSL/TLS;
- h) Capacidade de gerir pelo menos 200 (duzentos) controladores luminárias;



## Pág. 9

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

- i) A lógica e os modos de atuação serão processados localmente, ou seja, não deve ser necessária a comunicação com o SCG para funcionamento das luminárias, bem como de suas funções de aquisição de dados e atuação programada;
- j) Memória local para armazenar os dados e as programações em caso de falha de comunicação com o SCG;
- k) Deve ser capaz de armazenar um volume adequado de informações (por um mínimo uma semana) de parâmetros elétricos etc.;
- l) Bateria interna ou outro meio no local para preservar os dados e as programações em caso de falta de energia;
- m) Capacidade de atualização remota do firmware;
- n) Deverá garantir em caso de "queda" da internet execução de todos os cenários ou comandos predefinidos, comunicando-se com os controladores de luminárias através de tecnologia da rede MESH por Rádio Frequência;
- o) Vida útil mínima de 50.000 (cinquenta mil) horas de operação.

Dados elétricos e ambientais:

- a) Tensão de alimentação: 120V-240V/60Hz;
- b) Temperatura ambiente de operação de -10°C a +70°C;
- c) Será fornecido e instalado com todos os acessórios elétricos de proteção em um armário de rua com grau de proteção IP54 ou superior.

### Controlador de luminária ou nodes

O Controlador de Luminária ou *Nodes* deverá atuar para:

- a) Identificar problemas ou falhas nas luminárias;
- b) Executar comandos de liga e desliga;
- c) Dimerizar o ponto de luz;
- d) Medir tensão, corrente, potência, fator de potência, consumo de energia;
- e) Enviar e receber todas estas informações para o SCG (via concentrador)

O Controlador possuirá ainda:

- a) Comunicação com os Controladores de Luminárias por Rádio Frequência;
- b) Rede com topologia MESH ou ESTRELA autoconfigurável compatível com o padrão IEEE 802.15.4 ou 6LoWPAN para a banda ISM livre do 915 MHz conforme com especificação de ANATEL;
- c) Comunicações cifradas ao nível de transporte utilizando o protocolo AES-128 ou superiores;
- d) Deverá possuir um conector NEMA de 5/7 pins, compatível com ao padrão ANSI C136.41 Dimming Receptacle de modo que o Controlador de Luminária da Telegestão tenha uma fácil instalação e substituição por pessoal não especializado e garante a compatibilidade com todas as luminárias que usem a base compatível com ao padrão ANSI C136.41 (base integrada ou não integrada);
- e) Sensores de tensão, corrente integrados;
- f) Chaveamento liga-desliga da luminária através de relé;



## Pág. 10

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

- g) Saída analógica 0-10V ou 1-10V para dimerização da luminária local dados;
- h) Capacidade de atualização de firmware via rede local;
- i) Informar ao SCG/CMS de eventos relacionados com parâmetros que excedam os limites estabelecidos;
- j) Fornecer medição do consumo;
- k) Compatibilidade de instalação independente do fabricante e tecnologia da luminária;
- l) Vida útil mínima de 50.000 horas de operação.
- p) Dados elétricos e ambientais: Tensão de alimentação 120V-240V/60Hz; Capacidade de chaveamento 5A; Temperatura ambiente de operação de -10° a +50°C; Grau de proteção IP 65 ou superior.

### Ambiente da nuvem

O ambiente da nuvem terá instalações compatíveis com a alta disponibilidade dos serviços, projetado para funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com total controle e integridade da infraestrutura independente das variáveis externas.

Além de isso, o ambiente de nuvem deve seguir e possuir minimamente os requisitos aqui descritos no tocante à segurança da informação, estabelecendo os seguintes preceitos:

- a) Confidencialidade: O princípio de segurança da informação por meio do qual é garantido o acesso à informação a usuários autorizados e vedado o acesso a usuários não autorizados;
- b) Disponibilidade: O princípio de segurança da informação por meio do qual é garantido o acesso a usuários autorizados sempre que necessário;
- c) Integridade: O princípio de segurança da informação por meio do qual é garantida a inviolabilidade do conteúdo da informação.

### Características Técnicas dos Equipamentos

#### Telegestão Hardware

##### Gateway

- Fabricante: RAK
- Modelo: RAK7289V2/16 Channels
- Tecnologia: Lora 915MHz;

##### Fotocélulas

- Fabricante: Constanta Industrial
- Tecnologia de comunicação: LoraWan 915MHz;



## Pág. 11

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

- Funcionalidades:

1. Dimerização;
2. Corte/Religa;
3. Medição de energia (tensão, corrente, energia ativa, potência ativa, energia reativa, potência reativa, energia total, energia aparente, fator de potência)
4. Status Luminária (Apagado/Aceso);
5. Alarmes (Falso ligado, Falso desligado, Luminária Piscando);
6. Relatórios (Quantidade de horas ligadas, defeitos, consumo de energia) por grupo ou individual;

### Infraestrutura Google

#### Telegestão

- Servidor de banco de dados: Linux Debian 20 + Postgres 13
- Servidor de back-end: Linux Debian 20 + Apache

### Servidor de aplicação de gestão

- Servidor de aplicação de gestão de iluminação pública: Windows Server 2012 R2 + Postgres 9.5
- Servidor de mapas geoserver: Windows Server 2012 R2
- Servidor de rotinas de atualização de dados: Windows Server 2012 R2

### Backup

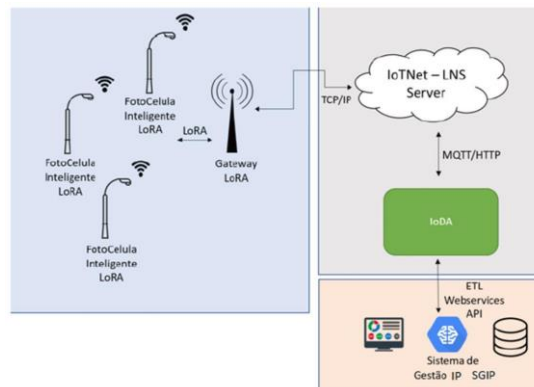
1 x ao dia do banco de dados total

### Infra Estrutura de Conectividade

A conectividade é realizada por meio de padrão de comunicação de dados LoRaWAN. Portanto, serão utilizadas a rede privada projetada para a cidade de Toledo PR, que fornece um SLA de 95 % em relação a manutenção e operação da infraestrutura física e serviços de comunicação.

### Pág. 12

### Instalação de IP Realizadas por Terceiros



#### Rede Privada LoRa – Toledo PR

Para funcionalidade da rede loRa em Toledo, foi incluído a instalação de gateways lorawan com backhaul em 4G ou conexão em fibra, em áreas de baixa cobertura da rede fornecida pelo provedor. O uso de uma rede privada oferece mais velocidade e resolução de ocorrência de falta de cobertura. Sistema constitui de um gateway modelo RAK7288 e duas antenas de 8dbi. O equipamento é responsável por coletar as informações das fotocélulas inteligentes em um raio de até 5 Km e enviar ao sistema de gestão via internet. O Gateway tem opções de conexão 4G ou Ethernet.



#### Reposição de Gateways



## Pág. 13

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

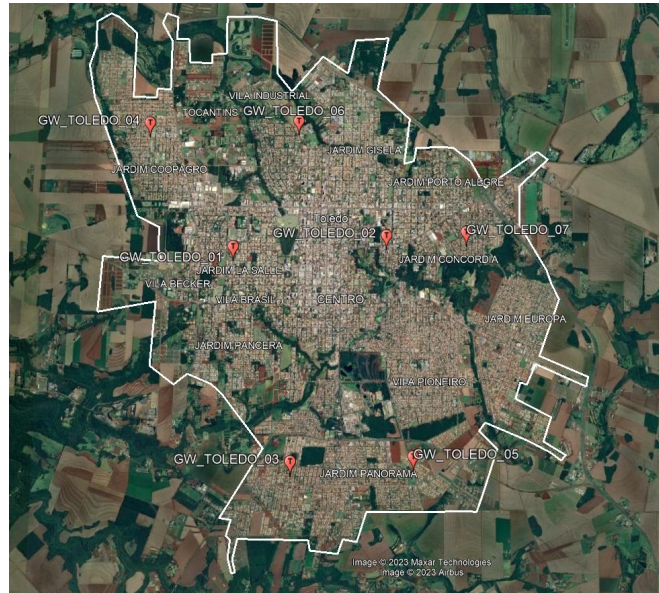
Caso haja algum eventual problema no funcionamento dos Gateways, o fornecedor garante a reposição de peça por uma nova de seu estoque, no prazo de até 48 horas, caso não tenha disponibilidade de equipamento a pronta entrega, será apresentado um cronograma da reposição.

### ESTUDO DE COBERTURA – REDE PRIVADA

Abaixo o estudo para cobrir a área com a rede privada de forma a suprir as demandas para a Telegestão

Posição de Gateways:

- Total de 7 (sete) Gateways na área urbana
- 1 (um) Gateway em cada distrito rural

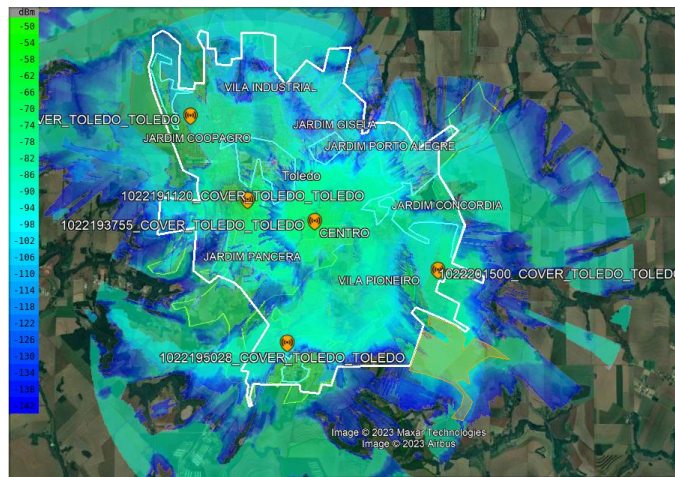


Área de cobertura da rede LoRa em Toledo PR com a implantação de Gateways



### Pág. 14

### Instalação de IP Realizadas por Terceiros



As células fotoelétricas são do tipo eletrônico e possuem sistema de acionamento que mantém a lâmpada apagada em caso de falha, e fazem parte do sistema de Telegestão, e devem possuir as seguintes características:

1. A base de montagem deve ser de material eletricamente isolante e fixada de forma que permita a sua remoção sem ser danificada;
2. Os contatos de encaixe devem ser de latão, estanhados eletroliticamente e fixados rigidamente à base de montagem;
3. A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizada contra efeito de radiação ultravioleta e resistente ao impacto e intempéries;
4. Tipo do produto: Relé foto controlador com Telegestão;
5. Fabricante: Constanta Industrial;
6. Dimerização, corte/religa;
7. Medição de energia (tensão, corrente, energia ativa, potência ativa, energia reativa, potência reativa, energia total, energia aparente, fator de potência);
8. Status Luminária (Apagado/Aceso);
9. Alarmes (Falso ligado, Falso desligado, Luminária Piscando);
10. Relatórios (Quantidade de horas ligadas, defeitos, consumo de energia) por grupo ou individual;
11. Números de ciclos de operação: >15.000 ciclos;



## Pág. 15

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

### Luminárias LED

As especificações a seguir são definidas para orientar, e não vincular, e sugerem critérios e exigências técnicas mínimas, aplicáveis ao fornecimento de Luminárias LED para a execução das obras iluminação pública.

As luminárias de LED a serem fornecidas e instaladas devem obedecer às normas vigentes.

### Vistoria final

Após a ampliação da rede e instalação da luminária o responsável técnico deve comunicar formalmente à Concessionária, acompanhado do “as built” de cada projeto. O “as built” deve ser acompanhado das relações dos materiais empregados e da data da energização, bem como os resultados de iluminância, uniformidade e do índice de reprodução de cor – IRC e eficiência luminosa, e os estudos de conexão ao Sistema de Telegestão.

Também devem ser encaminhados os resultados de testes de laboratórios, quanto à qualidade dos equipamentos instalados na execução dos serviços de modernização e efficientização.

Uma vistoria conjunta com a concessionária e o poder público, será agendada após a conclusão dos serviços instalação das luminárias para inspeção local e realização de medições da Iluminância Média Mínima e do Fator Uniformidade Mínimo. Também serão realizadas as medições e testes relativos ao Sistema de Telegestão.

O responsável técnico deve refazer o serviço completo, ou parte dele, arcando com todas as despesas relacionadas, quando da não aprovação por parte do Concessionária devido a alguma não conformidade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 18 de 47

Pág. 16

## Instalação de IP Realizadas por Terceiros

Tabela 2: Especificação das luminárias LED

Driver de alimentação					
1	Tensão de alimentação	120-277 VAC/60HZ	2	Classe de isolamento elétrico	≥ Classe II
3	Fator de potência	≥ 0,92	4	Drive dimerizável	SIM
5	THD	≤ 15%	6	Controle de dimerização	0-10VDC / 0-100%
Dispositivo de proteção contra surtos integral					
7	Corrente de surto/Sobretensão	≥ 10kA / ≥ 10kV	8	Classe de isolamento elétrico	≥ Classe II
Características gerais da luminária					
9	IRC	≥ 70	10	Classe de isolamento elétrico	≥ Classe II
11	Manutenção (final de vida) do fluxo luminoso	≥ 70 %	12	Difusor antivandalismo	Sem difusor
13	Tomada padrão (relê, sensor, telegestão)	Nema 7 pinos	14	Nível de proteção (contra impacto mecânico externo)	≥ IK 08
15	Grau de proteção	≥ IP 66	16	Vida útil	≥ 50.000 h
17	Eficiência luminosa mínima	≥ 146 Lumens/W	18	Garantia	≥ 10 anos
Descritivo geral					
19	A luminária deve possuir corpo único em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática em poliéster em pó cinza RAL 9007 com proteção UV.				
20	Não deve possuir difusor				
21	Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos isolados e separados mecanicamente entre si, garantindo desta forma, a não influência térmica entre eles e a redução da temperatura no ambiente ótico, aumentando assim, a vida útil dos LEDs.				
22	Cada LED deverá ser associado a uma lente específica que gera a distribuição fotométrica final da luminária.				
23	Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento.				
24	A entrada de energia deverá possuir trava de retenção removível e a conexão dos blocos eletrônicos dos drivers deverá ser por meio de engate rápido, garantindo a segurança e facilitando as operações de manutenção.				
25	Tomada padrão Nema 7 pinos (ABNT NBR 5123 / Nema ANSI C13641) (relé fotoelétrico / sensor de telegestão).				
26	A luminária LED deverá permitir a possibilidade de dimerização do fluxo luminoso de 0 a 100% por meio de uma saída analógica de 0-10 VDC oriunda do drive de controle de dimerização.				
Certificados de ensaios comprobatórios					
27	É obrigatório a apresentação dos certificados de ensaios comprobatórios dos parâmetros solicitados, elaborados por laboratório acreditado pelo INMETRO e devem estar em conformidade com a Portaria nº20 de 15fev17 do INMETRO Obs: os ensaios elétricos e fotométricos devem ser específicos da luminária a ser fornecida. Os ensaios devem conter a foto da etiqueta de identificação do tipo/modelo completo da luminária a ser fornecida. As luminárias propostas devem possuir registro no INMETRO (avaliação da conformidade). - Ensaio da luminária conforme a norma IES LM-79 - Ensaio do LED utilizado na luminária conforme norma IES LM-80 - Ensaio da extrapolação da vida do LED utilizado conforme IES TM-21 - Ensaio de fotometria, fluxo luminoso x tempo, de temperatura de cor e do índice de reprodução de cores - Ensaio de potência, da corrente, do fator de potência e do THD - Ensaio de proteção contra surtos e do aterramento - Ensaio de emissão radiada e conduzida - Ensaio da temperatura do LED, máxima temperatura e o cálculo de temperatura de junção - Ensaio de grau de proteção e de impacto - Ensaio de vibração (ABNT NBR IEC 60598-1) e de resistência à força do vento (ABNT NBR 15129)				
Contrato de fornecimento					
28	Deverá constar no contrato do fornecedor das luminárias LED que a mesma atende plenamente os projetos originais apresentados, incluindo o luminotécnico, possibilitando assim garantir os resultados simulados				
29	É obrigatório a apresentação do projeto luminotécnico dos trechos típicos das vias de pedestre e de veículos correspondentes a pior condição, simulados no software gratuito de estudo luminotécnico DIALux.				
30	É obrigatório o fornecimento das curvas fotométricas das luminárias (ies e ldt) bem como o fornecimento dos catálogos comerciais com as informações da marca e do modelo completo da luminária a ser instalada.				
31	Para análise de vias de circulação de veículos ou de pedestres (lado do poste/lado oposto ao poste) a luminária deve atender plenamente o "nível médio mínimo de iluminância" e de "uniformidade" conforme as características e as medidas de montagem do próprio original, atendendo plenamente a norma NBE 5101 e normas complementares				
32	Antes da aquisição ou da instalação das luminárias, deve ser fornecida toda a documentação acima descrita bem como uma amostra para a devida conferência e aprovação.				
33	Após a aquisição das luminárias deve ser fornecida a nota fiscal das luminárias adquiridas contendo as quantidades e os modelos com a descrição completa, incluindo a lente fotométrica utilizada.				

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcel Gurfinkel Haratz, Tiago Stanzani, José Carlos Pinheiro Becker, maicon bruno stuani, Renan Rawlyk Lopes, MARCIO ANDRE WATHIER, Daniel Moreira e NELVIO JOSE HUBNER. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E9AA-6053-D7A0-3EA6.



Solicitação de classificação de via

**Solicitação de Classificação de Via**

Ao departamento de classificação de vias

Ref. Iluminação do loteamento XXX.

A NOME DA EMPRESA, localizada a RUA NOME DA RUA, número, com sede na CIDADE/ESTADO, neste ato representada pelo engenheiro NOME, responsável técnico, CREA NUMERO, vem respeitosamente solicitar a classificação das vias constantes no projeto anexo.

Anexos:

- protocolo da prefeitura
- projeto da rede elétrica de iluminação pública aprovado pela concessionária
- ART

Atenciosamente.

Data e local

NOME, ASSINATURA E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcel Gurfinkel Haratz, Tiago Stanzani, José Carlos Pinheiro Becker, maicon bruno stuani, Renan Rawlyk Lopes, MARCIO ANDRE WATHIER, Daniel Moreira e NELVIO JOSE HUBNER. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E9AA-6053-D7A0-3EA6.



**Pág. 18**

**Instalação de IP Realizadas por Terceiros**

Termo de aceite da obra

TERMO DE ACEITE DO SERVIÇOS DE IP

Proprietário:

(nome)

Responsável técnico

(nome)

Objeto

Construção de (especificar), na (endereço).

Após constatar que a obra foi executada de acordo com os projetos e demais e demais elementos fornecidos pelo contratante, encontrando-se concluída, aceitamos formalmente a mesma.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do contratante)

(assinatura da Ilumina)

(nome do contratante)

Responsável Ilumina

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcel Gurfinkel Haratz, Tiago Stanzani, José Carlos Pinheiro Becker, maicon bruno stuani, Renan Rawlyk Lopes, MARCIO ANDRE WATHIER, Daniel Moreira e NELVIO JOSE HUBNER. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E9AA-6053-D7A0-3EA6.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 21 de 47

### COMITÊ DE GOVERNANÇA

Portaria nº 388, de 1º de junho de 2023

**Maicon Bruno Stuani**

Município de Toledo

**Márcio André Wathier**

Município de Toledo

**Daniel Perez Moreira**

Município de Toledo

**Nélvio José Hübner**

Município de Toledo

**Marcel Gurfinkel Haratz**

Ilumina Toledo SPE

**José Carlos Becker**

Ilumina Toledo SPE

**Renan Rawlyk Lopes**

Ilumina Toledo SPE

**Tiago Stanzani**

Ilumina Toledo SPE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 22 de 47



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/E9AA-6053-D7A0-3EA6> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9AA-6053-D7A0-3EA6



### Hash do Documento

UGIMZ8pc+AADxiLc7YPfR0PrqnAiRMj7Z7t6yy9tw1E=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

- Marcel Gurfinkel Haratz - 096.960.687-78 em 17/08/2023 15:08 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Aug 17 2023 15:09:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -21.2246777 Longitude: -47.835071 Accuracy: 13.885

**IP** 163.116.233.32

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

31FCD29AABBA51D12CE2E5B8E0D4F3AAB55A60CD88AF0E205D5E7311A2B81247

- Tiago Stanzani - 217.395.828-37 em 10/08/2023 15:32 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Aug 10 2023 15:32:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not available.

**IP** 163.116.224.117

**Assinatura:**



## Tiago Stanzani

### Hash Evidências:

A618B16F0EE1BEA8A55E8C83468DAE579089550ACF669152B39E1231338C8871

- José Becker - 493.265.389-15 em 10/08/2023 15:27 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: jose.becker@engeluz.com.br

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Aug 10 2023 15:27:19 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -25.4394791 Longitude: -49.339675 Accuracy: 11.591

**IP** 189.112.130.97

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

9BB98549BCB2A3CD5B9A0940D342355F1C07CCE6AEB67DC547178635052FFBEF

- Maicon Bruno Stuani - 064.966.229-65 em 10/08/2023 13:51 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: maicon.stuani@toledo.pr.gov.br

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Aug 10 2023 13:51:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -24.722046903230666 Longitude: -53.740677123564 Accuracy: 41

**IP** 189.40.71.99

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

249C34F581B27C19365F73519386645E8946B7DB505D2B9941F9AFAA3A2B2E28



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 24 de 47

- Renan Rawlyk Lopes - 007.229.669-03 em 10/08/2023 10:52 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Aug 10 2023 10:52:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5253504 Longitude: -46.6794032 Accuracy: 12.981

**IP** 179.228.177.146

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

DC8B9E0CEE875D997DC365F88C9F44BDF36E8C4754487AB04D33349F3475C7D0

- Marcio André - 040.269.749-95 em 20/07/2023 16:41 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: marciowathier@gmail.com

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jul 20 2023 16:41:40 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 189.58.106.158

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

622E692E97201BEB51E72ACA7C466112225D7AB82795E17468CB97C7F5A5ECB4

- Daniel Moreira - 043.103.859-74 em 20/07/2023 09:09 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: dpmoreiraa@gmail.com

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jul 20 2023 09:09:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 25 de 47

**Geolocation** Latitude: -24.7084514 Longitude: -53.7396271 Accuracy: 1169.4696572048638

**IP** 189.58.106.142

**Assinatura:**

**Hash Evidências:**

AE65F0557CCBF6BE61F736D02F66C02FE3930EEA6D7830A950396DF3FCECB1AA

Nelvio José - 840.489.999-15 em 19/07/2023 01:09 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

**Evidências**

**Client Timestamp** Wed Jul 19 2023 01:09:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -24.72072072072072 Longitude: -53.73527245624491 Accuracy: 2000

**IP** 186.194.144.183

**Assinatura:**

**Hash Evidências:**

1CB4D384CAF83209B00A1402A5DCAD6BEE3B1A6675B3D42F6930858B89235B61





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 26 de 47

### **PORTARIA SRH N.º 4623**, de 17 de agosto de 2023

Ceder a servidora que menciona à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, de 26 de junho de 2023, Edição nº 3.601, referendado pela Câmara Municipal de Toledo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a servidora **CAROLINE RECALCATTI**, ocupante de dois cargos de PROFESSOR II T20, matrículas 723481 e 723482, para Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, a partir de 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Órgão de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 27 de 47

### PORTARIA SRH N.º 4608, de 10 de agosto de 2023

Concede diária complementar ao(a) servidor(a) **MARIA LUÍSA KONRAD BETTONI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 1581/2023 - SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **MARIA LUÍSA KONRAD BETTONI**, CUIDADOR SOCIAL I, CPF nº 066.668.759-58, MATRICULA 874661, 1,5 (uma e meia) diárias complementares, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), que acompanhou criança acolhida na Casa Abrigo para Adolescentes em internamento no dia 13 de julho de 2023, no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, em Curitiba/PR, em razão de duração superior prevista, sendo necessária a alteração do retorno, que se daria no dia 14/07/2023, às 20h (conforme Portaria SRH nº 3641, de 12 de julho de 2023), para o dia 16/07/2023, às 10h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 4615, de 14 de agosto de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **ADRIANA BORGES DE LIMA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 1561/2023-SMAS, da Secretaria de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ADRIANA BORGES DE LIMA**, CUIDADOR SOCIAL I PSS, CPF nº 859.426.349-04, MATRICULA 886531, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de acompanhar jovem acolhido na Residência Inclusiva em consultas com anesthesiologista e urologista nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, no Hospital Evangélico Mackenzie, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 22/08/2023, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 24/08/2023, às 20h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 28 de 47

### PORTARIA SRH N.º 4622, de 16 de agosto de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **GEORGE SOARES GONCALVES**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 313/2023, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **GEORGE SOARES GONCALVES**, ODONTÓLOGO ESF-ESB I, CPF nº 054.203.095-05, MATRICULA 879541, lotado no Departamento de Atenção Primária/Saúde Bucal, Supervisor da Estratégia da Saúde Bucal, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do Congresso Estadual de Saúde Bucal do Serviço Público, que será realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, no Estádio Joaquim Américo Guimarães, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 16/08/2023, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 19/08/2023, às 6h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 29 de 47

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

#### CONVOCAÇÃO Nº 182

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
518º AC	VANUSA DE MORAES SOBRINHO
519º AC	JULIANA ARALDI COELHO
520º AC	RAIANA BEATRIZ TURRA DOS SANTOS

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
67º AC	ADRIANE INES WILMSEN

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de agosto de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 30 de 47

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

#### CONVOCAÇÃO Nº 43

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

#### PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º AC	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
16º AC	SIRLEY DOMINGUES
17º AC	MARIA DAS DORES DE PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA
18º AC	JOSIANE DE CASTILHO

#### PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º AC	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS
26º AC	BARBARA FRANCIELLE GONÇALVES
27º AC	TAIANA WOLFRAN
28º AC	SIRLENE TEIXEIRA DAL BOSCO

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º AC	GIOVANI DA SILVA COELHO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de agosto de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 31 de 47

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº **02/2023**:

#### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	TANIA SIMONE RIGO PACHECO
2º AC	PATRICIA CRISTHIANNE DA SILVA MUMBACH

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de agosto de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 32 de 47

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

#### CONVOCAÇÃO Nº 31

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
359º AC	DEIZI MAIRA ZAMPIERE HINZE DA SILVA
360º AC	DEBORA CATHERINE FERNANDES SARACENI

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de agosto de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 33 de 47

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º AC	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de agosto de 2023**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 34 de 47

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 13

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º AC	MARISETE DE MATOS HENRIQUE
30º AC	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA
31º AC	SHELLI IASMIN MARTH KRAEMER DEMARCHI

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de agosto de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 35 de 47

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 50/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 17 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 01/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ANDREIA PONTIM DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
ANDREZA PAOLA FERRAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
ARLETE REGINA CAMBRUZZI PAZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
CARINA NUNES RIBEIRO RAMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
FELIPE COUTO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
JULIANA GREBINSKI DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
MEIRIELI APARECIDA ALVES WILBERT DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
PATRICIA CALHEIRO LECHINHOSKI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
PATRÍCIA GOMES SILVA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
TANIA APARECIDA DALL ALBA PACHELLI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 36 de 47

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

**PROPONENTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUACAO - FUNDEP

**ENDEREÇO:** Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, CIDADE: Cascavel, ESTADO: PR

**OBJETO:** Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUACAO - FUNDEP, inscrita sob o CNPJ 72.453.459/0001-51, Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel/PR, vistas à elaboração do Plano de Barragem do lago municipal de Toledo e implantação de sistema de monitoramento da parte alta da microbacia da Sanga Panambi.

**VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal/fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, após a assinatura do Contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 14 meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso XV, da lei nº 14.133/21.

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

**PROPONENTE:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** Avenida Carlos Gomes, nº 2345, Jardim Social, CIDADE: Cascavel, ESTADO: PR

**OBJETO:** Contratação da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81, visando a aquisição de Dexmedetomidina, medicamento de uso em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso XV, da lei nº 14.133/21.

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

**PROPONENTE:** EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de calçadas, meio fio e galerias, neste município de Toledo – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.297.170,70 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta reais e setenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prestação do serviço deverá ser executada mensalmente e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 868/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de calçadas, meio fio e galerias, neste município de Toledo – PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.297.170,70 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta reais e setenta centavos). Contrato firmado em 18 de agosto de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 056/2023.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 002/2023 - FAPES

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**OBJETO:** Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. para prestação de serviços bancários, conforme



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 37 de 47

condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** Pelo período desta contratação, será concedido ao FAPES isenção total da Tarifa de Folha de Pagamento, bem como isenção total da Tarifa de Pagamento a Fornecedor, representada pelos serviços de Crédito em Conta, DOC e TED. Contrato firmado em 17 de agosto de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 - FAPES.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

**CONTRATADO:** 3F LTDA

**ENDEREÇO:** Rua das Caneleiras, nº 979, Jardim, **CIDADE:** Santo André, **ESTADO:** São Paulo

**OBJETO:** Contratação da empresa 3F LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.484.444/0001-45, Rua das Caneleiras, 979 - Jardim - Santo André - SP - 09090-050, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de cessão temporária de direitos sobre programas de computador - fornecimento de licença de uso (assinatura) Do Software Plataforma Orçafascio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a liberação do acesso ao software para os usuários indicados pelo fiscal de contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados do(a) assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

## MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

**OBJETO:** Aquisição de plaquetas patrimoniais adesivas e metálicas. **DATA DE ABERTURA:** 04 de AGOSTO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) para implantação de Parque para Cães – ParCão, no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, situado na Av. Osvaldo Hoffmann - Vila Industrial, no Município de Toledo – PR. Conforme documentos anexos ao processo licitatório decidiu HABILITAR** as seguintes empresas:

- J ARAUJO ENGENHARIA LTDA;
- CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO LTDA;
- METALÚRGICA DANTOL LTDA.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 18 de agosto de 2023.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 38 de 47



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Toledo, 18 de Agosto de 2023.

Ao  
Dpto De comunicação

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 369/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ADOLFO SEGANFREDO (ESPOLIO)	14513	120	0023	0400	1000,00

Leonardo Fernandes Fraga  
Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 019/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
IRENE BASTIAN	8463	905	0005	0302	490,00

Leonardo Fernandes Fraga  
Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 370/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data desta publicação, para que se retire materiais de construção do passeio para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
NELCI VICENTE GATTO	11530	805	0020	0360	360,00

Leonardo Fernandes Fraga  
Fiscal de Obras e Posturas

Atenciosamente,  
Leonardo Fernandes Fraga.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 39 de 47

### MUNICÍPIO DE TOLEDO PARECER QUANTO A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE

A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde recebeu 7 (sete) requerimentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, acrescidas das documentações, solicitando a qualificação como Organização Social na área de Saúde no Município de Toledo, Paraná. De posse das documentações, os membros da Comissão de Qualificação realizaram a análise das documentações apresentadas com o intuito de atestar/verificar se as mesmas se encontravam de acordo com os requisitos da Lei Municipal n. 2.278, de 17 de dezembro de 2018, do Decreto Municipal n. 173, de 28 de junho de 2021, e também do Edital de Chamamento Público nº 010/2023, sob os quais nos forneceram subsídios para as considerações e parecer conclusivo a seguir. Considerando que das 7 (sete) requerentes, apenas 4 (quatro) apresentaram as documentações de acordo com os pressupostos na legislação e no instrumento convocatório, conforme Ata da Reunião de Recebimento e Abertura dos Envelopes colacionada nos autos. A partir do exposto, **CONCLUO** que as Organizações Sociais **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG**, inscrita no CNPJ nº 07.264.707/0001-54; **ABEAS ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.278/0001-34, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88 e **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07 estão **APTAS** para obter a qualificação como Organização Social na área de saúde no Município de Toledo, Paraná. Recomendo ainda que as demais Organizações (**INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80; **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46 e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH** inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70) deverão ter seus requerimentos **INDEFERIDOS**, pelos motivos expostos na Ata acima citada, ressaltando que poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

Toledo 16 de agosto de 2023.

**GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI - Secretária da Saúde do Município de Toledo**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 40 de 47

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 518/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
RAFAEL ACIOLI HIPOLITO	58657	315	0031	0040	360,18

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 41 de 47

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania, em cumprimento a determinação contida no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no Ofício nº 1046/2023-SMS, datado do dia 16 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

torna pública a realização da Audiência Pública Quadrimestral, relativa à prestação de Contas da Saúde, dos meses de maio, junho, julho e agosto, de 2023, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 14h00min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir a audiência na Câmara Municipal.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de agosto de 2023.

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Comissão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 42 de 47



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 137, de 21 de agosto de 2023.

Concede progressão por qualificação ao servidor Valmir Alves de Moura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 6 de julho de 2023, ao servidor Valmir Alves de Moura, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, da Referência "E" do Nível NFM-IV para a Referência "A" do Nível NFM-V do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de agosto de 2023.

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:

00749504951

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 43 de 47



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 138, de 21 de agosto de 2023.

Concede progressão por titulação ao servidor Eduardo Hoffmann.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder progressão por titulação, com efeitos financeiros retroativos a 8 de agosto de 2023, ao servidor Eduardo Hoffmann, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, da Referência "D" do Nível NS-VII para a Referência "A" do Nível NS-VIII do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de agosto de 2023.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA:00749504951  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Processo Federal do Brasil - PSP, OU=RSF de CSP  
AT, OU=AD ONLINE RFB vs. OL=AR ONLINE  
SUA, OU=Previdenciária, CN=148565170051071  
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951  
Pedido: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.08.21 08:54:48-0300  
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 44 de 47



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 139, de 21 de agosto de 2023.

Nomeia Felipe Saartkamp Marcelino no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Genivaldo Paes.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Felipe Saartkamp Marcelino no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Genivaldo Paes, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2023, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto nos anexos I e IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de agosto de 2023.

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:

00749504951

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



# CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **23 de agosto de 2023, às 18h30min**, online, através do link: <https://meet.google.com/ynw-bppj-sjn>. Tendo como pontos:

**PAUTA:**

- Deliberar pelas datas e formato das pré-conferências de Juventudes;
- Deliberar pela logo do COMJUTO.

Toledo, 18 de agosto de 2023.

THAIS  
CRISTINA  
COELHO

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COELHO  
Dados: 2023.08.18  
16:07:50 -03'00'

**THAIS CRISTINA COELHO**  
Presidente do COMJUTO



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE JULHO DE 2023.

**Delibera pela composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Juventudes.**

O **Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO)**, no uso das atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.210, de 16 de setembro de 2015 e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.266, de 10 de julho de 2018, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 28 de junho de 2023, às 18h30min, no Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a constituição e composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Juventudes, conforme segue:

- Jennifer Thays Chagas Teixeira;
- Jéssica Camile da Silva;
- Joel José Palma Junior;
- Marcelo Andreas Mendes;
- Thais Cristina Coelho.

**Art. 2º** - Essa resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**THAIS  
CRISTINA  
COELHO**

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COELHO  
Dados: 2023.08.02  
14:58:29 -03'00'

**THAIS CRISTINA COELHO**  
Presidente do COMJUTO

Toledo, 28 de junho de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 21 de agosto de 2023

Edição nº 3.657

Página 47 de 47

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.